



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**TERMO DE RESCISÃO DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-FUNJEAM**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019- FUNJEAM**, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2019/18738-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019-FUNJEAM**, celebrado com a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 17/06/2019, sob o nº 998354, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.698.724/0001-70, estabelecida na Cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, à Avenida Governador José Lindoso, nº 2322, bairro Mazzarello, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1774927-1 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 924.991.982-49, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 021/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - e-mail: contratos@tjam.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir de **05 de março de 2021**, o Contrato Administrativo n.º 021/2019-FUNJEAM, celebrado em 16 de setembro de 2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), por demanda, entre as Unidades da CONTRATANTE, incluindo o emprego de equipamentos e insumos inerentes à execução do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

3.1. A rescisão contratual foi feita de forma amigável, por acordo entre as partes, segundo o dispositivo retromencionado, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital n.º 2019/18738-TJ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

4.1. A presente rescisão contratual decorre da celebração do Contrato Administrativo n.º 009/2021-FUNJEAM, que possui o mesmo objeto e maior abrangência, totalizando o número de 61 comarcas abrangidas ante o total de 41 comarcas atendidas pelo Contrato Administrativo n.º 021/2019-FUNJEAM. Ante a impossibilidade de manutenção de dois contratos administrativos com o mesmo objeto, opta-se pela rescisão do presente acordo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO**

5.1. Será assegurado à empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA** o direito de percepção dos eventuais valores referentes à prestação dos serviços até 05 de março de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas a publicação do extrato deste Termo de Rescisão Contratual no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo n.º 021/2019-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - e-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

Manaus/AM, 06 de abril de 2021.

*Assinado Digitalmente*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

Sr. **ANTÔNIO VICTOR DIEGO ARRUDA CIDADE**  
Responsável legal da empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Assinado digitalmente*

**PALOMA ANDRADE CORRÊA**  
Analista Judiciário TJAM

*Assinado digitalmente*

**THIAGO LIMA DOS SANTOS**  
Analista Judiciário TJAM